

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

REABERTURA - ANÁLISE
DAS PROPOSTAS -
CLASSIFICAÇÃO -
~~SUSPENSÃO~~ ~~HABILITAÇÃO~~
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Às nove horas do dia vinte e seis de agosto de 2019, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos e equipamentos de TI para as atividades acadêmicas e administrativas no Senac Rio Grande do Norte, bem como atender ao Plano Nacional de Investimento (PNI) em TI (Itens remanescentes).

A pregoeira reabriu a sessão cumprimentando os presentes.

Registre-se a ausência de representante da empresa **CONECTROM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Registre-se que os seguintes itens receberam propostas:

- **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, apresentou proposta para os itens: 06 e 12;
- **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - EPP**, apresentou proposta para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;
- **CONECTROM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, apresentou proposta para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16 e 23;
- **EBARA TECNOLOGIA LTDA**, apresentou proposta para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26;
- **IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA**, apresentou proposta para os itens: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23;

- **LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, apresentou proposta para todos os itens. Todavia solicitou desistência para os itens 05 e 06;

- **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, apresentou proposta para todos os itens;

- **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, apresentou proposta para os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26;

- **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, apresentou proposta para os itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26;

- **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP**, apresentou proposta para os itens: 06, 09, 11, 12, 14, 15 e 16.

A respeito da análise, a Comissão consignou o resultado da análise técnica feita pela Gerência de Tecnologia da Informação, conforme segue:

Empresa **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**:

Item 02 – Encarte apresentado não indica as informações de especificações conforme solicitado, tampouco no site indicado no encarte. Por esta razão, restou desclassificada a proposta para o item.

Item 03 - Encarte apresentado não indica as informações de especificações conforme solicitado, assim como no site indicado no encarte, restando, portanto, desclassificada a proposta para o item.

Item 04 - Não atende as especificações e apresenta informações insuficientes no site do fabricante. Por esta razão, restou desclassificada a proposta para o item.

Item 05 – Após solicitação da área técnica, a Comissão solicitou ratificação quanto ao atendimento integral das especificações exigidas no Edital, inclusive quanto à garantia. Contudo, a representante da empresa, Sra. Sandra, em contato com o fornecedor, informou que no preço ofertado, não foi contemplada a garantia, restando a proposta desclassificada.

Itens 17 e 18 – Produto não atende com a quantidade de tomadas de saída, são necessários no mínimo 5. Nesse caso, restou desclassificada a proposta para o item.

Registre-se que a licitante **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, solicitou desistência para o **item 06**, justificando que a fonte cotada é inferior ao exigido no

Edital, ocasionando equívoco na proposta. Acatando a solicitação, a Comissão desclassifica a proposta para o referido item.

Empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**

Item 08 - Não atende aos requisitos, pois a velocidade de leitura (545MB/s) e gravação (430MB/s) são inferiores ao que foi especificado e a alimentação não é compatível com o especificado. Por este motivo, a proposta restou desclassificada para o item.

Item 24 – Não atende as dimensões especificadas: altura 1200mm, largura 780mm e profundidade 400mm, entretanto na proposta consta altura 1150mm, largura 1150mm e profundidade 500mm. Sendo assim, restou desclassificada a proposta para os itens.

Apenas para registro, os itens 11 e 12 foram apresentados em posição invertida na proposta. Questionado a respeito, o representante da licitante afirmou que estão corretas as especificações, quantidades, e preços, ofertados.

Referente a desclassificação do item 24, a licitante pede reconsideração afirmando que por se tratar de item personalizado, caso vencedora, compromete-se a atender as especificações do Edital, no que tange às dimensões do produto.

Quanto ao pedido de reconsideração, a Comissão decide aceitar as justificativas apresentadas pelo licitante, visto que o produto desejado é, de fato, fabricado sob medida, classificando, portanto, a proposta para o item 24.

Empresa **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP:**

Item 04 – O site do fabricante não detalha informações de compatibilidade com normas internacionais, não informa o material metálico usado no conector e não detalha sobre a identificação do produto, restando ausentes as seguintes informações: UL94V0; Não blindado; Compatível com a norma Internacional, americana, europeia e Brasileira: ISO/IEC 11801ANSI/TIA/EIA568.C2EN50173, NBR 14565; Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Por essa razão, restou desclassificada a proposta para o item.

Item 17 – O Site do fabricante e catálogo apresentados, não informam a bitola do cabo e só produz extensão com 10 metros, o tamanho solicitado é de 5 metros. Nesse contexto, restou desclassificada a proposta para o item.

Item 18 - O catálogo e Site do fabricante não informam a bitola do cabo. Razão pela qual a proposta restou desclassificada para o item.

Os itens apresentados pelas demais empresas estão de acordo com o especificado.

Passou, por conseguinte a fase de lances.

Item 01, antes de iniciada a fase de lances para o item, visualizada a disparidade de preços entre o melhor preço ofertado e os demais, questionou-se o atendimento do item conforme Edital. A proponente **LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, identificando que na sua proposta não foi considerado o fornecimento de cabo em bobina, mas em caixa, fator que inviabilizaria o atendimento, pediu desistência para o item. A Comissão, considerando a possibilidade de não atendimento do fornecimento, e verificando que o preço ofertado é consideravelmente inferior ao estimado, e que a médias das demais propostas têm valores compatíveis com o estimado e entre si, decidiu aceitar a desistência, desclassificando a proposta para o item.

Para o item 01, a empresa **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)**, após negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 02, a empresa **EBARA TECNOLOGIA LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 10,00 (dez reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 03, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)**, sem negociação. Item fracassado.

Para o item 04, a empresa **EBARA TECNOLOGIA LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 0,90 (noventa centavos)**, sem negociação. Item aceito e classificado. X

Para o item 05, a empresa **EBARA TECNOLOGIA LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, sem negociação. Item aceito e classificado.

Para o item 06, a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

O representante da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, consignou que as empresas concorrentes que cotaram o equipamento Dell T440, possuem fonte 495W quando o exigido é 750W. Para a cotação seria necessário abrir CTO junto à fabricante, representado por um part number que não fora citado nas propostas dos concorrentes.

A empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** informou que a alegação da empresa, foge às exigências do edital e que o equipamento ofertado suporta a fonte de 750W, atendendo plenamente as exigências do Edital e ressalta que cumprirá plenamente o exigido no Edital.

Para o item 07, a empresa **LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais)**, sem negociação. Item aceito e classificado.

Para o item 08, a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 09, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 10, a empresa **IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 11, a empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado. X

Para o item 12, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)**, sem negociação. Item foi aceito e classificado.

Para o item 13, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 14, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 15, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, sem negociação. Item foi aceito e classificado.

Para o item 16, a empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 17, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 18, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 19, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 20, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 21, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 22, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, sem negociação. Aceito e classificado. X

Para o item 23, a empresa **IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 24, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)**, após negociação. Sendo aceito e classificado.

Para o item 25, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)**, sem negociação. Aceito e classificado.

Para o item 26, a empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, sem negociação. Sendo aceito e classificado.

Por conseguinte, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas classificadas, quais sejam: **EBARA TECNOLOGIA LTDA, IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA, LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI, WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP.**

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de habilitação pelos representantes.

Questionados se havia algo a consignar, todos responderam negativamente.

Findada a análise, a Comissão consigna que o contrato social da empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, não constou dentro do envelope de habilitação. Contudo, foi devidamente apresentado no ato do credenciamento, conforme autos do processo.

Por fim, a Comissão declara vencedoras do presente certame as empresas abaixo, nos valores consignados na planilha de lances anexa, nos seus respectivos itens:

- **EBARA TECNOLOGIA LTDA**, para os itens: 02, 04 e 05.
- **IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA**, para os itens: 10 e 23.
- **LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, apenas para o item 07.
- **ONLINE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, para os itens: 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.
- **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, apenas para o item 01.
- **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, para os itens: 06 e 08.
- **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP**, para os itens: 11 e 16.

Registre-se que o item 03 restou fracassado.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, dando início ao prazo recursal e, encerrando a

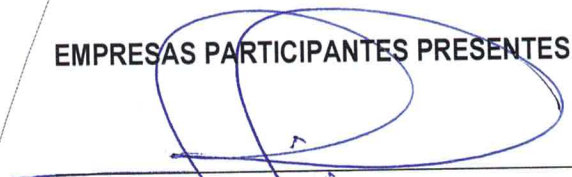
sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente

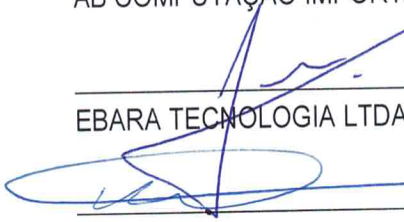

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

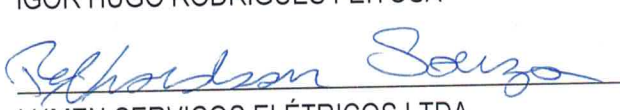
EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

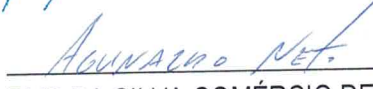

AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP


EBARA TECNOLOGIA LTDA

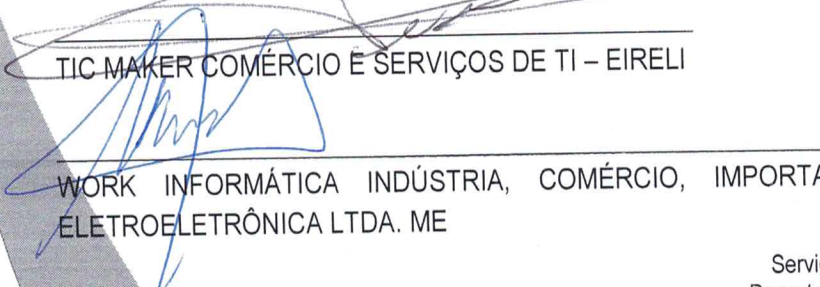

IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA


LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA


ONLINE INFORMÁTICA LTDA - EPP


RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP


TIC-MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI


WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
ELETROELETRÔNICA LTDA. ME